



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

MINUTA DE EDITAL

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE DIREITO

A COMISSÃO ELEITORAL, eleita pelo Conselho Diretor do INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ e pela COORDENAÇÃO DO CURSO DIREITO, usando de suas atribuições, CONVOCA os docentes efetivos do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) para procederem à escolha de membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários ao processo de eleição para membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito.
- 1.2. O mandato dos membros eleitos será de três anos, podendo ser reconduzidos por mandatos de igual período, conforme disposto na Resolução CONSUNI nº 005/2021 e no Regimento Interno do NDE do Curso de Direito.
- 1.3. Serão eleitos 6 (seis) membros para compor o NDE do Curso de Direito, observando-se que o Regimento Interno do NDE estabelece uma composição de no mínimo 5 e no máximo 7 docentes, além do Coordenador do Curso (que é membro nato do NDE).
- 1.4. A eleição será realizada por meio do sistema eletrônico SIGEleição, garantindo sigilo, transparência e segurança ao processo.

2. DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

- 2.1. Poderão se candidatar docentes que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Pertencer ao quadro efetivo de docentes da UFJ;

- b) Estar em exercício na UFJ (não estar cedido, requisitado ou em exercício provisório);
- c) Estar vinculado ao Curso de Direito;
- d) Preferencialmente estar em regime de dedicação exclusiva.

2.2. A composição do NDE deve atender aos seguintes parâmetros estabelecidos pela Resolução CONSUNI nº 005/2021:

- a) Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos membros com titulação stricto sensu (mestrado ou doutorado);
- b) Pelo menos 20% (vinte por cento) dos membros em regime de tempo integral;
- c) Equilíbrio na participação de pessoas de diferentes identidades de gênero.

2.3. Os candidatos devem exercer liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida no desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão e em atividades de administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão individuais, não havendo formação de chapas.

3.2. O período de inscrições compreenderá de 04 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 06 de novembro de 2025.

3.3. As inscrições serão realizadas mediante envio de formulário disponibilizado no site do ICSA para o e-mail: sociaisaplicadas@ufj.edu.br, devendo constar:

- a) Nome completo do candidato;
- b) foto (opcional)
- c) Declaração de que atende aos requisitos do item 2.1;

3.4. O candidato que desejar ter sua foto associada ao seu nome no sistema SIGEleição deverá encaminhar à comissão eleitoral, via e-mail sociaisaplicadas@ufj.edu.br, uma foto de rosto, de frente, no formato JPEG, com resolução recomendada de 500x300 pixels, até o dia 06 de novembro de 2025.

3.5. A homologação das inscrições será publicada no site <https://csociais.jatai.ufg.br/> no dia 07 de novembro de 2025.

3.6. A cada candidato inscrito corresponderá um número exclusivo, atribuído

por sorteio.

4. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

4.1. Poderão votar todos os docentes efetivos do Curso de Direito da UFJ, regularmente em exercício, excluídos aqueles que estejam de licença, cedidos, requisitados ou em exercício provisório.

4.2. Cada eleitor votará 6 (seis) vezes, uma vez para cada uma das 6 cadeiras em disputa no NDE.

4.3. Em cada votação, o eleitor escolherá um candidato para ocupar a respectiva cadeira, ou poderá optar pelo voto em branco.

4.4. Serão considerados eleitores aptos para a consulta os docentes que possuam vínculo ativo com o Curso de Direito na data de 04 de novembro de 2025.

4.5. A lista de eleitores habilitados ao voto será divulgada no dia 07 de novembro de 2025.

4.6. Até o dia 10 de novembro de 2025, qualquer pessoa poderá apresentar contestações à lista de eleitores, mediante justificativa, para o e-mail sociaisaplicadas@ufj.edu.br

5. DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SIGELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada de 09h:00 do dia 14 de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 17 de novembro de 2025, por meio do sistema on-line SIGEleição, cujo link é

<https://sigeleicao.sistemas.ufj.edu.br/sigeleicao/> e está disponível no portal da UFJ.

5.2. O suporte técnico ao SIGEleição será de competência da Secretaria de Tecnologia e Informação (SETI) da UFJ durante o período do processo eleitoral.

5.3. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFJ.

5.4. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual(is) candidato(s) o eleitor votou.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1. No dia 13 de novembro de 2025, a Comissão Eleitoral fará a geração da chave de auditoria da consulta a ser realizada no SIGEleição.

6.2. A chave de auditoria gerada pelo sistema será armazenada pela Comissão Eleitoral, em local seguro.

6.3. O SIGEleição será inicializado às 09h00 do dia 14 de novembro de 2025 e estará aberto à votação online, que terminará às 23h59 do dia 17 de novembro de 2025.

6.4. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição disponibilizado via internet utilizando seu login e senha do SIG-UFJ.

6.5. Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das 6 (seis) eleições correspondentes às 6 cadeiras a serem preenchidas no NDE do Curso de Direito.

6.6. Após a seleção da eleição desejada, o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo.

6.7. Para proceder à votação, o eleitor deverá acessar o ambiente de votação, o SIGEleição apresentará uma tela com a imagem de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco.

6.8. Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação.

6.9. Encerrado o processo de votação, a Comissão Eleitoral fará a homologação do resultado, no dia útil seguinte, utilizando a chave de apuração gerada pelo SIGEleição, validando o processo eleitoral.

6.10. Após a homologação do resultado, ficará disponível o Relatório Conclusivo dos votos apurados, incluindo também os votos brancos e nulos.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A apuração dos votos será realizada no dia 18 de novembro de 2025.

7.2. O critério de apuração considerará a soma total de votos recebidos por cada candidato nas 6 eleições realizadas para as 6 cadeiras.

7.3. Serão considerados eleitos os 6 (seis) candidatos mais votados considerando o somatório dos votos obtidos nas 6 cadeiras em disputa.

7.4. Havendo empate, considerar-se-á eleito o candidato mais antigo na UFJ. Caso persista o empate, será considerado eleito o de maior idade cronológica.

7.5. O resultado será registrado em Ata e encaminhado ao Conselho Diretor do ICSA para aprovação e designação dos eleitos.

7.6. Os resultados preliminares e definitivos serão publicados no site <https://csociais.jatai.ufg.br/> nas datas estabelecidas pelo cronograma.

7.7. O resultado constará de uma lista com os nomes dos eleitos, conforme a ordem decrescente de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados em até às 16:00h do dia 19 de novembro de 2025 para o e-mail sociaisaplicadas@ufj.edu.br, intitulado "Recurso - Eleição NDE Direito".

8.2. A resposta dos recursos será publicada juntamente com o resultado final no site <https://csociais.jatai.ufg.br/> até o dia 24 de novembro de 2025.

8.3. Caso não haja recurso, o resultado final será publicado no dia 19 de novembro de 2025 após às 16:00h.

8.4. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a universidade ou seus servidores.

8.5. Não serão apreciados recursos intempestivos e sem fundamentação e motivação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado do processo eleitoral será submetido ao Conselho Diretor do ICSA para aprovação, conforme previsto no Regimento Interno do NDE e na Resolução CONSUNI nº 005/2021.

9.2. A Comissão Eleitoral reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação deste Edital.

9.3. É de 24 horas o prazo para impugnação do presente Edital a partir de sua publicação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral pela condução da eleição.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do edital	03 de novembro de 2025
Prazo para impugnação do edital	Até 24 horas da publicação
Período de inscrições e envio de foto (envio para e-mail do ICSA)	04 a 06 de novembro de 2025
Data de extração da lista de eleitores	07 de novembro de 2025
Divulgação da lista de eleitores habilitados ao voto	07 de novembro de 2025
Divulgação das candidaturas homologadas	07 de novembro de 2025
Prazo para contestação da lista de eleitores	10 de novembro de 2025
Geração das chaves de auditoria pelo SIGEleição	13 de novembro de 2025
Eleição pelo SIGEleição	14 de novembro a 17 de novembro

Eleição pelo SIGEleição	de 2025 (até 23h59)
Apuração e divulgação do resultado preliminar	18 de novembro de 2025
Prazo para recurso contra resultado preliminar	Até 16:00h do dia 19 de novembro de 2025
Publicação do resultado final	até 24 de novembro de 2025
Encaminhamento ao Conselho Diretor do ICSA	24 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA FERREIRA SANTANA, Presidente da Comissão**, em 03/11/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELEUZZY MONI DO CARMO JESUS, Assistente em Administração**, em 03/11/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0502978** e o código CRC **F79A6291**.

Referência: Processo nº
23854.008731/2025-14

SEI nº 0502978